

EDITAL AVR IFSP Nº 14/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Avaré, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam a **COMPLEMENTAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do **EDITAL N.º 05/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023**, para ingresso no Curso Superior de **LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, no primeiro semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do Campus Avaré, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://avr.ifsp.edu.br/>

1.4 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: matricula.avr@ifsp.edu.br.

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação das vagas não preenchidas, oferecidas no **EDITAL N.º 05/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**.

2.2 As vagas disponíveis, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos específicos de cada curso, encontram-se a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas Disponíveis

CÂMPUS AVARÉ				
CURSO SUPERIOR				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Licenciatura em Ciências Biológicas	8 Semestres	Noturno	6	Ter concluído o Ensino Médio

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

a) Leitura deste Edital;

b) **Preenchimento de todas as informações do Formulário de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/4V6H7TXKusyquvfc9>**

4. A SELEÇÃO:

4.1 A partir do dia 05/05/2023, as vagas ociosas serão preenchidas em fluxo contínuo, por ordem de chegada através do envio do formulário.

4.2 **As inscrições ocorrerão das 14h00 do dia 05/05/2023 até o preenchimento das vagas.**

4.3 **A efetivação da matrícula dependerá da disponibilidade da vaga ociosa.**

5. DAS MATRÍCULAS:

5.1 A matrícula se dará com os documentos enviados pelo candidato através do formulário.

5.2 **O candidato ao preencher o formulário fica ciente que sua matrícula será efetivada automaticamente na disponibilidade de vagas, sendo avisado através do e-mail da efetivação desta, devendo comparecer as aulas de imediato.**

ANEXO I – DOS DOCUMENTOS

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

6.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Avaré, 05 de maio de 2023

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
IFSP- Câmpus Avaré